



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO nº 02

Concorrência nº 001/2016

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no edital da Concorrência acima descrita, apresentado pela **Sra. LÉRIDA COUTINHO**, nos seguintes termos:

A solicitante questiona se a certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, constante do item 4.4, inciso I do Edital, será exigida tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, ou somente para pessoas jurídicas.

Diante do questionamento apresentado esclarecemos que a exigência constante do item 4.4, inciso I do Edital será exigida somente em casos de pessoas jurídicas.

A solicitante questiona se o valor da entrada constante no Anexo V do Edital é opcional ou obrigatório no caso de proposta a prazo.

Diante do questionamento temos a esclarecer que conforme disposto no Anexo V do Edital, nos casos de proposta a prazo, na composição da forma de pagamento, não é obrigatório a fixação de valor de “entrada”, ficando a critério do licitante a composição da fórmula.

Por fim a solicitante questiona se após a homologação das propostas o valor da caução será abatido no valor das parcelas ou será abatido no valor total da oferta.

Diante do questionamento apresentado temos a esclarecer que o valor da caução será abatido no valor total da oferta, tanto para proposta a vista quanto proposta a prazo.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital.

Rosana, 21 de junho de 2016.

SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
Prefeita Municipal